

# **ESTÁGIO REMOTO EM SERVIÇO SOCIAL: UMA INICIATIVA DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (NDH/PUC-PR) COMO UMA RESPOSTA À PANDEMIA DA COVID-19**

*SUPERVISED REMOTE INTERNSHIP IN SOCIAL WORK: AN INITIATIVE OF THE CENTRO DE DIREITOS HUMANOS AT PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (NDH/PUC-PR) IN RESPONSE TO THE COVID-19 PANDEMIC*

*PASANTÍA REMOTA EN TRABAJO SOCIAL: UNA INICIATIVA DEL NÚCLEO DE DERECHOS HUMANOS DE LA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (NDH/PUC-PR) COMO UNA RESPUESTA A LA PANDEMIA DE LA COVID-19*

Ariane Aparecida Buhner Greboge<sup>1</sup>  
Márcia Terezinha de Oliveira<sup>2</sup>

## **Resumo**

A pandemia da covid-19 interrompeu atividades cotidianas tanto na formação profissional quanto no mundo do trabalho em toda a sociedade global. Inúmeras instituições e organizações foram requisitadas a pensar e propor formas inovadoras de ações em vários contextos. A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), por meio do Núcleo de Direitos Humanos (NDH), organizou e implantou uma proposta de Estágio Supervisionado Remoto junto aos estudantes do Curso de Serviço Social, com o foco da Política de Assistência Social e Defesa de Direitos, visando também apoiar o processo de formação profissional dos estudantes. A pesquisa se caracteriza como um estudo de caso. As autoras buscam identificar as potencialidades e dificuldades encontradas na aplicação e no desenvolvimento do estágio remoto, pois compreende-se a necessidade de realizar a sua avaliação, tendo como finalidade aprofundar os conhecimentos, organizar os dados e investigar os acertos e erros para que outras possíveis aplicações possam ser mais assertivas.

**Palavras-chave:** Covid-19; Estágio Supervisionado; Assistência Social; Direitos Humanos.

## **Abstract**

A covid-19 pandemic disrupted everyday activities in both professional development and the world of work across global society. Countless institutions and organizations were called upon to conceive and propose innovative actions in various contexts. The Núcleo de Direitos Humanos (NDH) at Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) organized and implemented a proposal for Remote Supervised Internship with students of the Social Work program, focusing on Social Assistance Policy and Rights Defense, also aiming to support the professional development of students. The research is characterized as a case study. The authors seek to identify the strengths and challenges encountered in the implementation and development of remote internships, as there is a recognized need to evaluate it with the purpose of deepening knowledge, organizing data, and investigating successes and mistakes so that other potential applications can be more effective.

**Keywords:** Covid-19; Supervised Internship; Social Assistance; Human Rights.

## **Resumen**

La pandemia de la covid-19 interrumpió actividades cotidianas tanto en la formación profesional como en el mundo del trabajo en toda la sociedad global. Inúmeras instituciones y organizaciones han sido requeridas a pensar

---

<sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Mestranda em Políticas Públicas e Direitos Humanos pelas Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). E-mail: arianebuhner@hotmail.com

<sup>2</sup> Assistente Social, professora do Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica (PUC-PR), Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e membro do Núcleo de Direitos Humanos. ORCID: 0000-0002-1926-8846. E-mail: marcia.ndh.pucpr@gmail.com

y proponer formas innovadoras de acciones en varios contextos. La Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), por medio del Núcleo de Direitos Humanos (NDH), ha organizado e implementado una propuesta de Pasantía Supervisada Remota junto a los estudiantes de la Carrera de Trabajo Social, con el enfoque de la Política de Asistencia Social y Defensa de Derechos, buscando también apoyar el proceso de formación profesional de los estudiantes. La investigación se caracteriza como un estudio de caso. Las autoras buscan identificar las potencialidades y dificultades encontradas en la aplicación y en el desarrollo de la pasantía remota, pues se comprende la necesidad de realizar su evaluación, con el fin de profundizar los conocimientos, organizar los datos e investigar los aciertos y errores para que otras posibles aplicaciones puedan ser más asertivas.

**Palabras-clave:** Covid-19; Pasantía Supervisada; Asistencia Social; Derechos Humanos.

## 1 Introdução

A partir do dia 11 de março de 2020, Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor da Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou pandemia mundial a respeito do SARS-CoV-02, que se trata de um vírus descoberto no dia 31 de dezembro de 2019, na China, na província de Hubei (Wuhan). A pandemia da covid-19 pode ser considerada a maior e mais grave crise sanitária mundial dos últimos anos. (Coronavírus Brasil, 2023).

Diante deste cenário, a sociedade – incluindo os campos de estágio, precisaram se reorganizar para combater e enfrentar o quadro de colapso no Sistema Único de Saúde (SUS), o desmonte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de outras recorrentes violações de direitos, principalmente da população mais fragilizada. É importante considerar, dentro desse cenário, a conjuntura política em que estávamos vivendo, pois o ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), manteve uma postura negacionista, contribuindo para disseminação de *fake news* e contravenções a respeito de inúmeros direitos (Teixeira, 2021).

Diante desta de caráter emergencial, o Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (NDH/PUC-PR) organizou de forma inovadora uma modalidade de estágio remoto em Serviço Social, que envolveu sete docentes do Curso de Serviço Social e 25 estudantes dos 3º e 4º anos. Essa iniciativa do NDH/PUC-PR foi pensada com a finalidade de contribuir com a superação e enfrentamento das demandas sociais que emergiram e/ou se agravaram durante a pandemia da covid-19, vinculada à Política de Assistência Social e Defesa de Direitos. A equipe de Assistentes Sociais responsáveis por coordenar o estágio remoto se organizou pensando nos estudantes que tiveram seu campo de estágio destituídos em decorrência da pandemia — processo que levou um número significativo de estudantes/estagiários a perderem e/ou não conseguirem ingressar em outros campos de estágio. Nesse contexto, o NDH/PUC-PR desenvolveu essa modalidade de estágio inovadora (PUCPR, 2023).

Na busca de excelência acadêmica e no atendimento das demandas da sociedade, a PUCPR definiu áreas prioritárias, norteadoras e balizadoras de políticas institucionais para incentivar o ensino, a pesquisa e a extensão. Para tanto, foi aplicada uma metodologia segundo a qual critérios e diretrizes institucionais foram estabelecidas em áreas estratégicas como: Cidades, Direitos Humanos, Energia, Saúde e Biotecnologia, e Tecnologia da Informação e Comunicação.

O presente artigo aborda o processo de organização do estágio remoto, discorrendo a respeito das atividades desenvolvidas por cada subgrupo (Tabela 1). Busca-se refletir a respeito da Resolução nº 533/2018, do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no que diz respeito à regulamentação da Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social. Bem como da Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei nº 8.662/1993), outras legislações que regulamentam o Estágio Supervisionado, desde normativas do Ministério da Educação (MEC), normativas das entidades fiscalizadoras (conjunto CFESS-CRESS<sup>3</sup>), da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), e a própria Política Nacional de Estágio (PNE), entre outros, com a finalidade de apresentar ao público leitor a organização dessa modalidade de estágio, as competências de cada área de pesquisa-ação, o desenvolvimento das atividades, entre outros.

A pesquisadora Ariane Aparecida Buhner Greboge, autora do texto, foi estagiária no NDH/PUCPR, no subgrupo de Defesa dos Direitos da Mulher. Com isso, trazendo contribuições a respeito de sua experiência dentro do estágio remoto. A coautora Márcia Terezinha de Oliveira atuou como supervisora de campo no subgrupo de gestão e informação, e, como supervisora acadêmica, realiza suas contribuições neste artigo.

## **2 Desenvolvimento**

O NDH/PUCPR desenvolve projetos de pesquisa e inovação social, articula e participa de uma ampla rede de Direitos Humanos, tendo como missão o enfrentamento de toda forma de desigualdade, discriminação e violência contra pessoas e grupos vulneráveis. Através da pesquisa, do ensino e extensão, busca fortalecer os Direitos Humanos, qualificar as Políticas Públicas e contribuir como um mecanismo de Participação Social. Dessa forma, coordena e desenvolve projetos e programas, com atuação interna — no âmbito da universidade, e externa — nas relações comunitárias, nacionais e internacionais.

---

<sup>3</sup> O conjunto CFESS-CRESS é composto pelo Conselho Federal de Serviço Social e todos os Conselhos Regionais de Serviço Social.

Sendo assim, compreende-se o estágio remoto em Serviço Social, desenvolvido pelo NDH/PUC-PR, como um procedimento de pesquisa-ação. Os estagiários foram divididos em subgrupos, sendo acompanhados por supervisores de campo e pedagógicos, com a finalidade de realizar contribuições e estudos nas respectivas áreas de atuação e pesquisa. Dessa forma, o estágio passou a incorporar, durante a pandemia da COVID-19, as demandas dos grupos de maior risco e vulnerabilidade social, sendo: Territórios de Direito, Direitos da População de Rua, Direito dos Migrantes, Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos da Pessoa Idosa, Defesa do Direito da Infância e Juventude, Defesa dos Direitos da Mulher, Gestão e Informação e o Mapa Colaborativo.

A seguir, será apresentado, em forma de tabela, algumas das iniciativas de cada subgrupo de estágio, com a finalidade de apresentar à comunidade acadêmica, científica e comunidade em geral, as produções que ocorreram ao longo do estágio.

**Tabela 1:** Produção dos Subgrupos

<b>PRODUÇÕES DOS SUBGRUPOS</b>		
<b>Grupo populacional em foco</b>	<b>Descrição da temática do grupo</b>	<b>Atividades desenvolvida</b>
<b>Territórios de Direitos</b>	Envolveu ações em territórios mais vulneráveis e desiguais. Através da pesquisa-ação, buscou identificar as demandas e promover políticas e projetos sociais.	Em junho de 2020, por meio de um projeto conjunto entre o NDH/PUC-PR e o Ministério Público (MP), foram realizadas 15 entrevistas com moradores da Caximba. O intuito era levantar informações. Dessa forma, as necessidades levantadas foram apresentadas ao <sup>4</sup> MP.
<b>Direitos da População de Rua</b>	O público-alvo desse grupo consistia na população em situação de rua.	O grupo desenvolveu pesquisas a respeito dos direitos da população de rua e as entidades que dão auxílio a essa população. Foram produzidos dois boletins, sendo: “Situação da População de Rua no Brasil em meio a Pandemia <sup>5</sup> ”.
<b>Direito dos Migrantes</b>	A ação era voltada para pessoas em situação de rua, migrantes e moradores da periferia, devido à situação de profunda vulnerabilidade social, a baixa cobertura dos serviços e benefícios	O grupo desenvolveu um boletim a respeito de sua temática, sendo: “Rede de Atendimento Integrado à População em Situação de Rua e Migrantes <sup>6</sup> ”.

<sup>4</sup>BRAGA, Andrea Luiza Currealinho. et al. (2020) <https://blogs.pucpr.br/ndh/wp-content/uploads/sites/8/2021/05/CAXIMBA.pdf>

<sup>5</sup>PIRES, Maria Izabel [https://blogs.pucpr.br/ndh/wp-content/uploads/sites/8/2021/05/boletim-pop-de-rua\\_atualizado\\_v2.pdf](https://blogs.pucpr.br/ndh/wp-content/uploads/sites/8/2021/05/boletim-pop-de-rua_atualizado_v2.pdf)

<sup>6</sup>SILVEIRA, Jucimeri Isolda. et al. (2020) [https://blogs.pucpr.br/ndh/wp-content/uploads/sites/8/2021/05/Rede-de-atendimento-integrado\\_situacao-de-rua-e-migrantes-1.pdf](https://blogs.pucpr.br/ndh/wp-content/uploads/sites/8/2021/05/Rede-de-atendimento-integrado_situacao-de-rua-e-migrantes-1.pdf)

	da Assistência Social, ocasionando desigualdades, pobreza e desproteção.	
<b>Direitos da Pessoa com Deficiência</b>	Entre os segmentos populacionais mais fragilizados durante a pandemia da covid-19, as pessoas com deficiência passaram a ser submetidas a novas e recorrentes violações de direitos.	Foram realizadas pesquisas na área dessa temática, com a finalidade central de compreender a dimensão desse tema.
<b>Direitos da Pessoa Idosa</b>	Em virtude da pandemia, o grupo observou as desproteções e deságios das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), como: a falta de equipamentos, falta de profissionais capacitados e outros.	O grupo elaborou um guia para funcionários e familiares de pessoas idosas, em especial, idosos das ILPIs <sup>7</sup> .
<b>Direitos da Infância e Juventude</b>	Os estagiários realizaram pesquisas referentes ao mapeamento da rede de proteção à criança e ao adolescente. Também informaram a comunidade por meios eletrônicos a respeito dos direitos dessa população.	O grupo elaborou um boletim intitulado “Violência contra crianças e adolescentes em época de isolamento social em decorrência da pandemia de covid-19” <sup>8</sup> .
<b>Defesa de Direitos da Mulher</b>	O grupo passou a acompanhar e monitorar os serviços e campanhas destinados a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Buscando estender a pesquisa para as mulheres periféricas, e compartilhando as informações em redes sociais.	O grupo desenvolveu um boletim a respeito dessa temática, intitulado “Violência contra a mulher: Assistência Social e Direitos Humanos no enfrentamento da covid-19” <sup>9</sup> .
<b>Gestão e Informação</b>	Esse grupo ficou responsável em monitorar as diversas lives sobre covid-19 e Serviço Social, bem como acompanhar dados, estatísticas e indicadores sociais das áreas de saúde e assistência social. Também elaborou catálogo de legislações sociais sobre a covid-19.	Foi produzido boletim Informativo, intitulado “Enfrentamento à covid-19 e a questão do Auxílio Emergencial”.

**Fonte:** Elaborado a partir das informações do Blog do Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2023).

<sup>7</sup>PIRES, Maria Izabel et al. (2020) <https://blogs.pucpr.br/ndh/wp-content/uploads/sites/8/2021/05/ILPIS.pdf>

<sup>8</sup>JEISS, Angela de Fátima Ulrich et al. (2020) <https://blogs.pucpr.br/ndh/wp-content/uploads/sites/8/2021/05/Violencia-contra-criancas-e-adolescentes.pdf>

<sup>9</sup>FERNANDES, Solange et al. (2020) [https://blogs.pucpr.br/ndh/wp-content/uploads/sites/8/2021/05/Violencia-contra-a-mulher\\_atualizado.pdf](https://blogs.pucpr.br/ndh/wp-content/uploads/sites/8/2021/05/Violencia-contra-a-mulher_atualizado.pdf)

Para além das atividades desenvolvidas em subgrupos, os grupos se uniram com a finalidade de desenvolver o Mapa Social Colaborativo, que se trata de um mapa com a identificação da rede de serviços públicos da Assistência Social, ações da sociedade civil e campanhas no contexto da pandemia de covid-19 nas cidades de Curitiba e Região Metropolitana.<sup>10</sup>

É importante compreender que os grupos citados acima foram organizados de acordo com a premissa inicial de que se tratava dos segmentos populacionais mais fragilizados durante a pandemia da covid-19. Os estagiários compreendiam que o público-alvo de suas ações consistiam nas parcelas da população que passaram a ser submetidas a novas e/ou recorrentes violações dos seus direitos fundamentais. Essas violações de direitos se agravaram com a pandemia, pois houve uma baixa cobertura dos benefícios da Assistência Social, além dos efeitos de aprofundamento da desigualdade social, pobreza e desproteção. Com isso, a iniciativa propunha intervenções a respeito de pesquisas e disseminação de informação, construindo instrumentos úteis para a comunidade acadêmica e comunidade em geral a respeito dos respectivos temas.

### **3 Resultados**

A Resolução nº 533/2008 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) busca regulamentar a Supervisão Direta do Estágio em Serviço Social, com a finalidade de normatizar e orientar o estágio em Serviço Social (CFESS, 2008). A Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/1993 (Brasil, 1993), em seu artigo 7º, estabelece que o CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) têm o objetivo de “disciplinar e defender o exercício da profissão de assistente social em todo o território nacional”. Dentre as legislações que regulamentam Estágio Supervisionado, há as normativas do Ministério da Educação (MEC) (Brasil, 1996), e as normativas das entidades fiscalizadoras – conjunto CFESS-CRESS e ABEPSS – que tratam a prática de estágio como um momento ímpar do processo de ensino-aprendizado, sendo o elemento síntese da relação teoria-prática, da articulação entre pesquisa e intervenção profissional, que ocorre mediante a inserção do/a aluno nos diferentes espaços ocupacionais.

De acordo com as legislações que regulamentam o estágio em Serviço Social, assim como o documento elaborado pelo CRESSRJ a respeito de noções éticas e legais do estágio

---

<sup>10</sup> SILVEIRA, Jucimeri Isolda et al (2021) <https://blogs.pucpr.br/ndh/pesquisa-e-acao-covid-19/mapa-de-servicos-e-solidariedade/>

supervisionado, o NDH/PUC-PR manteve a premissa de garantir o estágio como um momento fundamental para a formação de um profissional de máxima qualidade (CRESSRJ, 2020). Segundo a Política Nacional de Estágio (PNE) e outras regulamentações da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), o estágio em Serviço Social deve se constituir de um instrumento crítico, de capacidade interventiva, propositiva e investigativa. Após análises, é possível identificar que o estágio remoto em Serviço Social manteve as direções propostas pelas legislações expressas nesse artigo, mantendo todas as premissas do estágio supervisionado em Serviço Social (ABEPSS, 2010).

O estágio remoto manteve-se em consonância com o Código de Ética do Assistente Social, realizou a articulação entre as bases teórico-metodológica, técnico-operacional e ético-política, ofereceu a articulação entre os saberes da formação e do exercício profissional — incluindo a indissociabilidade entre estágio, supervisão acadêmica e supervisão de campo. Além disso, o estágio obteve êxito em articular a universidade com a sociedade, realizando a união entre teoria e prática, e articulando o ensino, pesquisa e extensão. Sendo assim, tornou-se possível construir, ao longo do estágio, profissionais críticos, investigativos e comprometidos com os princípios que norteiam o projeto ético-político profissional. O estágio contribuiu para o processo de aprendizado, visto que, através da análise, observação e registros, obteve-se a construção de competências e conhecimentos inerentes ao exercício da profissão.

O estágio remoto passou a ser inserido dentro do projeto pedagógico, as cargas horárias dos docentes e discentes foram respeitadas, bem como todas as outras regras legais da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio), da Lei nº 8.662/1993 (Lei que Regulamenta a Profissão de Assistente Social) da Política Nacional de Estágio, do Código de Ética do Assistente Social, da Resolução CFESS nº 533/2008, entre outros. (Brasil, 2008, 1993; ABEPSS, 2010; CFESS, 1993, 2008). É notável observar que o estágio remoto se manteve em conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662/93 no que diz respeito às competências do Assistente Social e suas atribuições privativas. Em relação à Política de Estágio, foi assegurada a fundamentação nas Diretrizes Curriculares e manteve-se a premissa da carga horária, sendo o percentual do total das horas do curso de Serviço Social com as atividades de campo de no mínimo 8 horas e no máximo 30 horas semanais, além de assegurar no mínimo 3 horas semanais para a supervisão acadêmica. É importante ressaltar que o Plano de Estágio foi construído em conjunto (professor/estudante), estando em consonância com o Projeto Pedagógico e submetido às mesmas regras/legislações jurídicas de estágio.

Em relação à legislação referente ao estágio supervisionado em Serviço Social, a Lei nº 8.662/1993 (Brasil, 1993), prevê que apenas Assistentes Sociais podem realizar a supervisão

direta. Em consonância com a Resolução 533/2008 (CFESS, 2008), o estágio remoto manteve o preceito de conter apenas Assistentes Sociais como supervisores de campo supervisionando e apenas três acadêmicos por supervisor. O estágio remoto, ainda, dispôs de um espaço físico e digital adequado para a realização das tarefas, sendo o mesmo local em que o supervisor de campo desenvolve suas atividades, além de manter o sigilo profissional e garantir equipamentos de qualidade para a realização das atividades.

#### **4 Considerações Finais**

A crítica a respeito do estágio em pesquisa-ação deve ser discutida, pois é fundamental e indispensável compreender as determinações sociais que emanaram a necessidade de a sociedade se reconstruir para enfrentar a maior e mais grave crise sanitária dos últimos tempos. Dessa forma, é pertinente considerar que os estágios — assim como outros setores da sociedade — enfrentaram a necessidade de modo crítico e criativo, com a finalidade de enfrentar a pandemia da COVID-19. Para refletir a respeito dessa premissa, é importante considerar que muitos campos de estágio presenciais foram destituídos. Sendo assim, tornou-se coerente considerar a classe de estudantes/estagiários(as) que necessitavam de um campo de estágio.

No entanto, para as futuras etapas da pesquisa, pretende-se entrevistar os ex-estagiários(as) após a submissão da pesquisa para o Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), com a finalidade de obter dados quantitativos e qualitativos que possam ser úteis no processo de avaliação a essa modalidade de estágio. Até o momento, os dados coletados para essa pesquisa consistem em conversas informais a respeito do estágio remoto – entre ex-estagiários(as) e supervisores de campo e supervisores pedagógicos.

É imprescindível realizar o processo da entrevista formal com os ex-estagiários e supervisores de campo e pedagógicos, com a finalidade de compreender as dimensões alcançadas com essa modalidade de estágio, seus pontos positivos e negativos, e sugestões de adequação para outros momentos históricos-sociais. Com isso, a pesquisa segue sendo desenvolvida nos próximos meses, tendo como objetivo alcançar respostas relevantes para a discussão e aprofundamento do tema.

Como afirma Lewgoy (2010), o estágio e a supervisão se constituem como espaços afirmativos de formação na direção da garantia de construção de um espaço efetivo de não tutela, mas de autonomia, de acolhimento, de fruição, de referência, de criatividade, de ensino-aprendizagem, e de enfrentamento do cotidiano profissional, constituindo-se num aporte crítico para intervenção da realidade social.

## Referências

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Brasília: ABEPSS, 2010. Disponível em:

[http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss\\_maio2010\\_corrigida.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigida.pdf). Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de junho de 1993**. Dispõem sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1993. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm). Acesso em: 11 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2008. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm). Acesso em: 03 jul. 2023.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução nº 273, de 13 de março de 1993**.

Institui o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social e dá outras providências.

Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Acesso em: 3 jul. 2023.

CFESS. **Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008**. Ementa: Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2023.

CRESSRJ. **O que você precisa saber sobre estágio em Serviço Social**: orientações éticas e legais. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilhas-o-que-voce-precisa-saber-sobre-estagio-em-servico-social-orientacoes-eticas-e-legais.pdf>.

Acesso em: 26 fev. 2023.

CORONAVÍRUS Brasil. **Painel Coronavírus**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 2 jan. 2023.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão em Estágio de Serviço Social**: desafios para a formação e exercício profissional. 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 2010.

PUCPR. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. **Blog Núcleo de Direitos Humanos**.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Disponível em: <https://blogs.pucpr.br/ndh/>.

Acesso em: 3 jan. 2023.

TEIXEIRA, Lucas Borges. CPI lista de Fake News de Bolsonaro e aliados sobre covid; veja o que checamos. **UOL**. Publicado em 20 de outubro de 2021. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/2021/10/20/fake-news-cpi-da-covid-presidente-jair-bolsonaro-filhos.htm>. Acesso em: 14. jun. 2023.